



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**Lei Municipal nº 1.842 / 2007**

**“Autoriza ratificação de Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Pró-Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.”**

**ELÓI ANTÔNIO BESSON**, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica ratificado, pelo Município de Portão, Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Pró-Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – o qual será composto pelos municípios da Bacia com a participação do Estado do Rio Grande do Sul, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à alteração estatutária respectiva.

**Art. 2º** - O Pró-Sinos, será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante registro do competente estatuto.

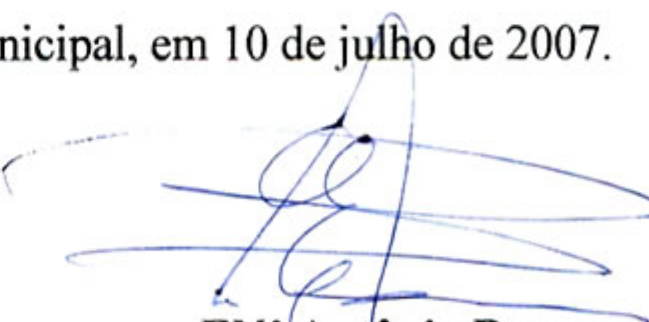
**Art. 3º** - Fica o Município de Portão autorizado a firmar contrato com o Pró-Sinos, visando à gestão associada, em conformidade com o Protocolo de Intenções.

**Art. 4º** - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Portão e o Pró-Sinos, a Lei Federal nº. 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de julho de 2007.

  
**Ilvo Ignácio Hallmann**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

  
**Elói Antônio Besson**  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 25 e Publicada  
no dia 10/07/2007 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se  
Data supra.